



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-cmsilveiras@itelefonica.com.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 742 DE 06 DE ABRIL DE 2010

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE NATUREZA PERMANENTE DESTINADAS À REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS DO MUNICÍPIO PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, inclusive Termos Aditivos que se fizerem necessários, visando a aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente com objetivo de equipar espaços de acolhimento da população em situação de exclusão social .
- Art. 2º** O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.
- Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 06 de Abril de 2010.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

ALAIR SALVADOR DUARTE
PRESIDENTE

BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

ANTONIO LUIZ DA COSTA BRAGA
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de abril de 2010.

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA